



RECEBIDO em \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO em \_\_\_\_\_  
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº. 1.514/90 ..... EMENTA:-  
de 16 de Fevereiro ..... de 1.990  
Reg. Livro ..... fls. ....

Reconhece de utilidade pública e  
adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro  
do Norte - Ceará, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública, o GRU  
PO UNIDO EM PROL DOS CARENTES DO BAIRRO RODOVIÁRIA, com sede e foro  
nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte,  
aos 16 (Dezesseis) dias do mês de fevereiro de 1.990.

Carlos Alberto da Cruz  
PREFEITO MUNICIPAL